



INDICAÇÃO Nº. 001/2022

Indico, à Sra. Prefeita Municipal, ouvido o plenário, que encaminhe à esta casa, mudança no Art. 211 caput da lei nº 241 de 16 de abril de 1993, (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), prevendo o aumento na licença à gestante de 120 dias para 180 dias.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

“Amamentar, é alimentar de amor carinho e dedicação.”

Em inúmeros programas, o ministério da saúde recomenda o aleitamento materno exclusivo até os seis meses do bebê.

Estudos indicam que amamentar até os seis meses diminui o risco de câncer de mama na mulher.

O aleitamento materno reduz em 13% a mortalidade até os cinco anos, evita diarreia e infecções respiratórias, diminui o risco de alergias, diabetes, colesterol alto e hipertensão e promove o vínculo afetivo entre a mãe e o bebê.

O bebê que é amamentado acaba apresentando maior escolaridade.

Poço das Antas, 07 de Março de 2022.

Rodrigo Galdino Schwingel
Vereador PSDB